

## SUMÁRIO

ERRATA DA PORTARIA N.º 01/2025.....	2
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO.....	2
PORTARIA N.º 29/2025.....	2
PORTARIA N.º 30/2025.....	3
PORTARIA N.º 31/2025.....	3
PORTARIA N.º 32/2025.....	4

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

**Francisco Flávio Lima Furtado**  
Prefeito Municipal

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://duquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



ERRATA DA PORTARIA N.º 01/2025

ERRATA DA PORTARIA N.º 01/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO - PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 21 de 01 de setembro de 2023, que estabelecem as atribuições e de-mais disposições das funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 21/2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

a) Washington Carlos Ferreira dos Santos, Matrícula nº 2562-1.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Raimundo Nonato Araújo Silva, Matrícula nº 817-1.

c) Nayara Cristina Alencar Gomes, Matrícula nº 2503-1.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Eliane dos Anjos Almeida, Matrícula nº 256-1

b) Marianne Gonçalves de Souza Ferreira, Matrícula nº 2506-1.

c) Hellen Lima da Silva, Matrícula nº 3152-1.

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 21/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 303-b2078ba0aa3ee40686671d1b74072cea00e3c62d

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MULTITECH EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.940.941/0001-85; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos Odonto-Hospitalar, destinados à Secretaria de Saúde de Duque Bacelar/MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 1706/2022/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 06 (seis) meses, a partir do dia 26/12/2024 a 26/06/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Eder Teles da Costa, CPF: 882.039483-91, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 26 de dezembro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico

Identificador: 302-e3c823d60422994501d06791b578c4c92601780e

PORTARIA N.º 29/2025

PORTARIA N.º 29/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO - PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE DUQUE BACELAR/MA no exercício de 2024 e posteriores aditivos, quando necessários. I – Gestor do Contrato: Jales Moura de Freitas Carvalho, Matrícula sob nº 2501-1, RG sob nº 819292, CPF sob nº 375.125.443-91 e Portaria sob nº 24/2025.

II – Fiscal Titular do Contrato: Italo Leandro Ferreira Bastos, Matrícula sob nº 2704-2 e CPF sob nº 05943113304.

III – 1º Fiscal Suplente do Contrato: Lúcia Ribeiro da Silva, Matrícula sob nº 1395, RG sob nº 507345 e CPF sob nº 718.445.383-20.

IV – 2º Fiscal Suplente do Contrato: Bernardo Ferreira de Castro Neto, Matrícula sob nº 6-1, RG 067268852018-0, e CPF sob nº 563.572.653-49.

Art. 2º - Ficam designados para o acompanhamento e fiscalização de





obras de engenharia os seguintes servidores:

I – Engenharia Civil: Tássio Lima de Jesus, Matrícula sob nº 2489-4, RG nº 21384492002-8, CPF sob nº 060.397.453-80 e RN sob nº 1919612386

II – Engenharia Elétrica: José Ewerton Mesquita Aguiar, Matrícula sob nº 4456-1, RG nº 05905849366, CPF sob nº 059.058.493-66 e RNP sob nº 1120804094

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia confor-me esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. § 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais. § 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, em 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Identificador: 304-ed2952c4362e0584e8d235d4a1b4f5bf636ee6ba

PORTARIA N.º 30/2025

PORTARIA N.º 30/2025

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO - PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA

ALIMENTAR DE DUQUE BARCELAR/MA no exercício de 2024 e posteriores aditivos, quando necessários. I – Gestor do Contrato: Gilmar Kilma da Silva Miranda, Matrícula sob nº 165-2, RG nº 3.385.033, CPF sob nº 841.838.453-00 e Portaria nº 11/2025.

II – Fiscal Titular do Contrato: Micaelly Cristina Balduino, Matrícula sob nº 2666-1, RG nº 61520056397 e CPF sob nº 615.200.563-97. III – 2º Fiscal Suplente do Contrato: Bernardo Ferreira de Castro Neto, Matrícula sob nº 6-1, RG 067268852018-0, e CPF sob nº 563.572.653-49.

Art. 2º - Ficam designados para o acompanhamento e fiscalização de obras de engenharia os seguintes servidores:

I – Engenharia Civil: Tássio Lima de Jesus, Matrícula sob nº 2489-4, RG nº 21384492002-8, CPF sob nº 060.397.453-80 e RN sob nº 1919612386

II – Engenharia Elétrica: José Ewerton Mesquita Aguiar, Matrícula sob nº 4456-1, RG nº 05905849366, CPF sob nº 059.058.493-66 e RNP sob nº 1120804094

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia confor-me esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. § 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais. § 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, em 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Identificador: 305-83fbb1fbf37c565c466db9db2c7108ae40dd1161

PORTARIA N.º 31/2025

PORTARIA N.º 31/2025

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO - PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril





de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe res-ponsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR/MA no exercício de 2024 e posteriores aditivos, quando necessários. I – Gestor do Contrato: Ana Leonor Batista Burlamaqui, matrícula sob nº 3-2, RG nº 2.042.262, CPF sob nº 643.749.203-15 e portaria nº 10/2025.

II – Fiscal Titular do Contrato: Luisiane Bastos Ribeiro, matrícula sob nº 3802-1, RG nº 2.875.345 e CPF sob nº 038.979.283-70.

III – 1º Fiscal Suplente do Contrato: Bernardo Ferreira de Castro Neto, matrícula sob nº 6-1, RG 067268852018-0, e CPF sob nº 563.572.653-49.

Art. 2º - Ficam designados para o acompanhamento e fiscalização de obras de engenharia os seguintes servidores:

I – Engenharia Civil: Tássio Lima de Jesus, Matrícula sob nº 2489-4, RG nº 21384492002-8, CPF sob nº 060.397.453-80 e RN sob nº 1919612386

II – Engenharia Elétrica: José Ewerton Mesquita Aguiar, Matrícula sob nº 4456-1, RG nº 05905849366, CPF sob nº 059.058.493-66 e RNP sob nº 1120804094

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia confor-me esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quita-ção definitiva das obrigações das partes contratantes. § 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais. § 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substitui-ção formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contra-tado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, em 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 306-0c4d89fc7c10459f4b5f23e38128c62c3548f38f

PORTARIA N.º 32/2025

PORTARIA N.º 32/2025

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO - PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe res-ponsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E IN-FRAESTRUTURA DE DUQUE BACELAR/MA no exercício de 2024 e posteriores aditi-vos, quando necessários. I – Gestor do Contrato: Robert Otoni Furtado Oliveira, Matrícula sob nº 2502-1, RG nº 066592192018-4, CPF sob nº 088.961.273-00 e Portaria sob nº 09/2025.

II – Fiscal Titular do Contrato: Alexandre Furtado da Costa, Matrícula sob nº 2485-1, RG nº 1.680.365, CPF sob nº 827.593.593-87 e Portaria nº 08/2025.

III – 1º Fiscal Suplente do Contrato: Anthony Araújo Ferreira, Matrícula sob nº 3003-1 e CPF sob nº 084.735.913-13.

IV – 2º Fiscal Suplente do Contrato: Bernardo Ferreira de Castro Neto, Matrícula sob nº 6-1, RG nº 067268852018-0 e CPF sob nº 563.572.653-49.

Art. 2º - Ficam designados para o acompanhamento e fiscalização de obras de engenharia os seguintes servidores:

I – Engenharia Civil: Tássio Lima de Jesus, Matrícula sob nº 2489-4, RG nº 21384492002-8, CPF sob nº 060.397.453-80 e RNP sob nº 1919612386

II – Engenharia Elétrica: José Ewerton Mesquita Aguiar, Matrícula sob nº 4456-1, RG nº 05905849366, CPF sob nº 059.058.493-66 e RNP sob nº 1120804094

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia confor-me esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quita-ção definitiva das obrigações das partes contratantes. § 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais. § 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substitui-ção formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contra-tado, relatando ao Gestor os incidentes





contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão, em 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Identificador: 391-00baf7ff7ac108854e7985d653d7882a9488ab88

---





**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**  
Prefeito Municipal

[www.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.duquebacelar.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA**

AV. CEL. ROSALINO, 155 \ CENTRO \ DUQUE BACELAR- MA \ CEP:  
65625000

Duque Bacelar - MA

Contato: (98)98592-0138

